

LEI Nº 042

DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE MÓVEL.

A Câmara Municipal de Muriaé, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a doar ao Estado de Minas Gerais, para fim de construir uma guarita para o serviço de fiscalização de matas, um terreno pertencente ao Patrimônio, situado no bairro da Barra, a margem da Rio Baia em frente ao Posto da Standard Oil Company, com a área de (16) dezesseis metros quadrados.

Art. 2º - O terreno doado reverterá ao Patrimônio Municipal, cessado os motivos da concessão, ou se não forem cumpridas as finalidades da doação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam executar tão exatamente como nela se contem.

Dado e passado no edifício da Prefeitura Municipal em Muriaé, aos 12 de abril de 1949.